DECRETO Nº. 1.321/2008
DE 01 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUINDO INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a perda do poder aquisitivo da remuneração do Servidor Público Municipal no período compreendido entre os meses de outubro de 2007 à março de 2008;

CONSIDERANDO a intenção do Poder Executivo Municipal em reajustar posteriormente a remuneração do servidor publico municipal independentemente da recomposição advinda deste decreto;

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a recomposição no montante de 2,93% na remuneração do servidor público municipal, incluindo o quadro de inativos.

Parágrafo Único - Para fins de cálculo fica estipulado o índice de reajuste inflacionário IPCA/IBGE, apurado entre os meses de outubro de 2007 à março de 2008;

Artigo 2º - Este decreto não exclui posterior projeto de lei qual deva ser apreciado pelo poder legislativo municipal instituindo futuro reajuste salarial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 01 de abril de 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal, registrado em Livro próprio e arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
SECRETÁRIO

ARQUIVE-SE
SALA DAS SESSÕES 28 / 04 / 2008
PRESIDENTE

Recebi 28/04/08